

# Bolsas de estudo 2024



- Ensino Fundamental II
- Ensino Médio
- Cursos Técnicos

A Fundação CSN Para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania promoverá **Processo Seletivo-Bolsas de Estudos**, para os Cursos no CET: Centro de Educação Tecnológica, nas áreas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Ensino Fundamental II - anos finais - e Ensino Médio referente ao ano letivo de 2024.

## 1 – DO PÚBLICO DE INTERESSE

### 1.1. Educação Básica

- **6º ano do Ensino Fundamental II – anos finais:** candidatos com o 5º ano a concluir em 2023;
- **8º ano do Ensino Fundamental II – anos finais:** candidatos com o 7º ano a concluir em 2023
- **1ª série do Ensino Médio:** candidatos com o 9º ano a concluir em 2023;
- **2ª série do Ensino Médio:** candidato com a 1ª série concluída em 2023;

### 1.2. Educação Profissional

**Cursos Técnicos:** candidatos concluintes do Ensino médio ou que estejam matriculados na 2ª série do Ensino Médio em 2024, e, com idade mínima de 16 anos completos até janeiro de 2024.

## 2 - DOS CURSOS

- Os Cursos ofertados a nível Técnico com duração de 03 (três) semestres, serão: Eletromecânica Modular, Mineração Modular.
- Ensino Fundamental II – anos finais com duração de 04 (quatro) anos: 6º ano.
- Ensino Fundamental II – anos finais com duração de 02 (dois) anos: 8º ano.
- Ensino Médio com duração de 03 (três) anos: 1ª série.
- Ensino Médio com duração de 02 (dois) anos: 2ª série.

**2.1.** Os cursos funcionarão de acordo com a disponibilidade de horário do CET, tendo as aulas distribuídas nos turnos da manhã, tarde ou noite, ao longo dos períodos de duração.

## 3 - DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

**3.1.** Serão concedidas bolsas de estudos em três Grupos: A e B, de acordo com as seguintes condições:

Grupo A	Bolsa 100%	renda familiar <i>per capita</i> do candidato não deve exceder o valor de um salário-mínimo e meio	Ter cursado todo o Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano - na Rede Pública de ensino ou bolsistas da Rede Particular, mediante comprovação da escola de origem.
Grupo B	Bolsa 50%	renda familiar <i>per capita</i> do candidato não deve exceder a três salários-mínimos	Ter cursado o Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano - na Rede Particular ou Pública de Ensino.

**3.2.** As bolsas para os GRUPOS A e B serão concedidas conforme tabela:

ENSINO FUNDAMENTAL II	BOLSAS POR TURMA	
	GRUPO A	GRUPO B
6º ano do Ensino Fundamental II	4	4
8º ano do Ensino Fundamental II	0	6
ENSINO MÉDIO	GRUPO A	GRUPO B
1ª Série do Ensino Médio	4	4
2ª Série do Ensino Médio	4	2
CURSOS TÉCNICOS	GRUPO A	GRUPO B
Técnico em Eletromecânica Modular	4	4
Técnico em Mineração Modular	2	2

**3.3.** Critérios para concessão e fruição das bolsas:

**a)** A concessão de bolsas está condicionada à classificação por nota e, para o grupo A e B, validação do perfil socioeconômico;

**b)** O perfil socioeconômico e renda *per capita* deverão atender aos critérios da Lei Complementar Federal nº 187/2021 e da Portaria Normativa nº 15/2017 do Ministério da Educação ou normativo correspondente que eventualmente venha a substituir ou complementar a regulação sobre a concessão de bolsas de estudos;

**c)** A validação do perfil socioeconômico será realizada por Assistente Social mediante parecer circunstanciado, inclusive com visita domiciliar, se necessário;

**d)** As Bolsas Integrais e Parciais serão válidas para os 18 (dezoito) meses do curso Técnico a nível médio, desde que ao final de cada ano letivo ou etapa semestral de cada curso o aluno não obtenha média geral menor que 7,0 (sete), não fique reprovado, não fique em dependência e nem abandone ou cancele matrícula no transcorrer do curso;

**e)** O candidato contemplado com bolsa integral ou parcial de estudos terá o seu perfil socioeconômico revalidado a cada ano, conforme Portaria Normativa nº 15/2017 do Ministério da Educação ou normativo correspondente que eventualmente venha a substituir ou complementar a regulação sobre a concessão de bolsas de estudos.

**f)** O candidato à bolsa de estudos perderá o direito a ela se, no momento da matrícula ou início do respectivo ano letivo, estiver reprovado no ensino fundamental ou em progressão parcial sob o regime de dependência;

**g)** As bolsas parciais de estudos não serão acumuladas com qualquer outro benefício relativo às parcelas escolares, assegurada a opção do interessado;

**h)** O candidato contemplado com bolsa de estudos do Grupo A ou B perderá a bolsa de estudo se não formar turma do curso escolhido;

**i)** As bolsas de 100% estão condicionadas prioritariamente a moradores do município de Congonhas, independente do curso ao qual estejam se candidatando;

**j)** O candidato declara ciência e aceite quanto ao formato de ensino, que será na modalidade presencial. Entretanto, a critério da Fundação CSN, ou por motivo de força maior decretado pelas autoridades competentes, o ensino poderá a ser no formato semipresencial ou híbrido. Candidatos interessados em adquirir descontos na mensalidade, independentemente do processo seletivo, deverão observar procedimento específico junto à Secretaria do CET, solicitando o benefício no ato da inscrição e providenciar documentação comprobatória para apresentação posterior ao resultado do Processo Seletivo.

## **4 - DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão efetivadas somente pela internet, no período compreendido entre o dia 20/10/2023 a 05/11/2023, até às 23h59min, no endereço eletrônico <http://procsel.aix.com.br/candidato/30/login>

**4.1.1** Candidatos residentes nos bairros Residencial Gualter Monteiro e Cristo Rei estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição. Para tanto, necessitarão identificar-se durante o registro da inscrição via online e, posteriormente, em um prazo de até 48 horas, apresentar o documento comprobatório de endereço residencial na secretaria do CET.

**4.2.** Atribuições do responsável pela inscrição:

- a)** Preencher o cadastro com as informações do candidato;
- b)** Definir o curso e o grupo de bolsas a que pretende concorrer;
- c)** Responder o questionário socioeconômico;
- d)** Efetivar o pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais);
- e)** Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição acima, apenas e tão somente, os candidatos comprovadamente residentes nos bairros Residencial Gualter Monteiro e Cristo Rei. Entretanto, é preciso observar o item 4.1.1 descrito acima.

## **5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- a)** A Fundação CSN não se responsabiliza pelas informações prestadas pelo responsável no ato da inscrição presencial.
- b)** Não será permitido alterar o grupo de bolsas e cursos depois de encerrado o período das inscrições.
- c)** É de exclusiva responsabilidade, do responsável e do candidato, obter as informações necessárias para a participação no Processo Seletivo, atentando-se para o local, data e horário da prova, documentos, divulgação do resultado e eventos relativos à matrícula.
- d)** Em nenhuma hipótese será devolvida a importância cobrada a título de Taxa de Inscrição.
- e)** O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- f)** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

## **6 - DA PROVA**

**6.1.** Será realizada no dia 11 de novembro de 2023.

- Ensino Técnico: com início às 08 horas e término às 11 horas.

- Ensino Fundamental II e Médio: com início às 13 horas e término às 16 horas.

**6.2.** Terá 30 questões objetivas distribuídas da seguinte forma: 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 10 questões de Atualidades.

**6.3.** Para realizar a prova o candidato deverá estar munido de:

- a)** Comprovante de inscrição.
- b)** Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação, com foto.
- c)** Caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**6.4.** O candidato deverá apresentar-se no local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, no endereço especificado no comprovante de inscrição.

**6.5.** O candidato terá até 03 (três) horas para a resolução das questões da prova. Neste tempo está incluso o preenchimento do cartão-resposta.

**6.6.** Não será permitido ao candidato manter em seu poder, durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico de transmissão ou recepção, bem como calculadoras, livros e demais impressos.

**6.7.** Será eliminado do processo seletivo para bolsa de estudos o candidato que:

- a)** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b)** Durante a prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- c)** Utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

**6.8.** O candidato poderá retirar-se definitivamente do local da prova depois de decorridos, no mínimo, 01 hora do início de sua realização.

**6.9.** Não haverá revisão de prova ou vistas ao cartão-resposta, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo eliminado do processo de seleção, para obtenção de bolsas de estudos, o candidato que faltar à prova.

**6.10.** Os 03 (três) últimos candidatos sairão juntos, obrigatoriamente.

**6.11.** Em caso de igualdade de notas serão adotados, para efeito de desempate na classificação, os seguintes critérios:

- a)** Maior número de pontos nas questões de Matemática;
- b)** Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
- c)** Maior número de pontos nas questões de Atualidades;
- d)** Maior idade.

## 7 - DO RESULTADO

**7.1.** Os candidatos aos grupos A e B serão classificados por nota, em cada curso.

**7.2.** As listas com os resultados serão divulgadas no dia 24 de novembro de 2023, às 15h, na escola.

## 8 - DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DO CANDIDATO

**8.1.** Os candidatos classificados por notas para as vagas de bolsas de estudos do GRUPO A e do GRUPO B somente obterão a habilitação definitiva após validação do perfil socioeconômico, conforme item a seguir.

**8.2.** Os seguintes documentos deverão ser apresentados à Assistente Social no período de 27/11/2023 a 01/12/2023:

**a)** cópias das 3 últimas contas de luz, água e telefone;

**b)** cópias das carteiras de identidade e do CPF de todos os componentes do grupo familiar;

**c)** comprovante das condições de moradia — se financiada: última prestação paga; se alugada: último recibo pago e contrato de locação; se própria: carnê atual do IPTU em nome do candidato, no de seu representante legal ou de qualquer integrante do grupo familiar; se cedida: declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório;

**d)** comprovação de renda de todos os componentes do grupo familiar (três últimos) — com vínculo empregatício: Carteira Profissional atualizada de todas as pessoas que contribuem para a renda familiar; sem vínculo empregatício: Pesquisa do CNIS original disponível em todas as agências do INSS para os membros do grupo familiar que participam da renda total da família (ex.: pai, mãe, avós); comprovante de pró-labore e contrato social

**e)** (se sócio de empresa) ou comprovante de renda mensal (se profissional liberal); se desempregado: apresentação de cópia da baixa na Carteira Profissional ou comprovante de recebimento de salário desemprego; se trabalhador autônomo: declaração conforme formulário da próprio (assinatura autenticada em cartório) e guia de recolhimento do INSS, compatível com a renda declarada;

**f)** cópia da última Declaração de Imposto de Renda de todos os componentes do grupo familiar;

**g)** comprovante de plano de saúde (caso possua) de todos os integrantes do grupo familiar — se particular: cópia de recibo de pagamento; se empresarial ou em grupo: cópia da carteirinha;

**h)** o candidato a bolsista deve apresentar cópia do histórico escolar ou declaração escolar que contenha o nome das escolas em que o mesmo cursou o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. A falta desta documentação resultará no cancelamento do processo de análise e avaliação socioeconômica do candidato, passando o direito da mesma ao candidato seguinte, de acordo com a classificação do concurso.

## **NOTA:**

- As bolsas de estudo objeto deste edital atendem aos critérios da Lei Complementar Federal nº 187/2021 e da Portaria Normativa nº 15/2017 do Ministério da Educação, ou normativo correspondente que eventualmente venha a substituir ou complementar a regulação sobre a concessão de bolsas de estudos, aos quais todos os candidatos, bolsistas e seus representantes legais se submetem.
- Nos termos da Lei Complementar Federal nº 187/2021 e da Portaria Normativa nº 15/2017 do Ministério da Educação, ou normativo correspondente que eventualmente venha a substituir ou complementar a regulação sobre a concessão de bolsas de estudos, a documentação acima é referencial para a avaliação do perfil socioeconômico e deverá ser apresentada por cópia simples acompanhada do original para conferência ou cópia autenticada em cartório, sendo que outros documentos poderão ser exigidos a critério do assistente social a cargo das avaliações socioeconômicas.
- Os alunos beneficiados com as bolsas, seus pais ou representantes legais respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por eles prestadas, sendo que as bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.
- Nos dias 27/11/23 a 01/12/2023 e no horário das 08h às 17h, os candidatos classificados na 1ª etapa do concurso deverão entregar pessoalmente a documentação exigida para avaliação socioeconômica, de acordo com o **item 8** desse Edital, e responder a entrevista socioeconômica de acordo com o formulário padrão da Fundação CSN.
- O Resultado da Avaliação da Assistente Social estará disponível e fixada na portaria da secretaria do CET no dia 11 de dezembro.

## **9 - DA MATRÍCULA**

A matrícula dos candidatos classificados deverá ser feita entre os dias 22 de dezembro a 29 de dezembro de 2023, pessoalmente e exclusivamente no CET — Centro de Educação Tecnológica, Rua Dom Pedro I, nº 35, Centro, Congonhas, MG. De segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h (exceto feriados).

*Importante: Para os casos de bolsistas do grupo B, a matrícula estará efetivada somente após o pagamento do boleto da 1ª parcela do curso.*

## 9.1. Período da matrícula:

Grupos A e B: serão convocados pelo CET para efetivarem a matrícula à medida que as turmas forem formadas.

**a)** A efetivação da matrícula dos bolsistas está condicionada à formação da turma do respectivo curso e será realizada respeitando a ordem de classificação.

**b)** Para o Grupo A e B, ocorrerá à habilitação do perfil socioeconômico quando forem convocados.

**c)** No caso de não formação da turma do curso escolhido, a matrícula será automaticamente cancelada e os valores pagos devolvidos.

## 9.2. Documentos necessários para a matrícula - ENSINO A NÍVEL TÉCNICO:

**a)** Certidão de Nascimento (cópia legível), caso seja menor, e CPF e identidade (caso possua);

**b)** Carteira de Identidade e CPF, caso o aluno seja maior de idade (cópias legíveis);

**c)** Comprovante de residência (01 cópia legível);

**d)** 01 fotografia 3x4 (recente);

**e)** Trazer declaração da escola de origem se:

- o Histórico Escolar não estiver pronto no início das aulas. Neste caso, deve constar na declaração se o aluno foi aprovado.
- O candidato está matriculado na 2ª série do ensino médio em 2024, apresentar declaração.

**f)** Caso os pais sejam separados, a matrícula deverá ser feita por aquele que recebeu a guarda do filho. Apresentar documentos comprobatórios (original e cópia);

**g)** Apresentar cópia do CPF e da Carteira de Identidade dos responsáveis, para preenchimento do Contrato.

**h)** Quando tiver um terceiro indicado como responsável financeiro, apresentar, além da documentação acima, cópia do comprovante de residência (Tesouraria).

## 9.3. ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS - E ENSINO MÉDIO:

**a)** Carteira de Identidade, CPF e/ou Certidão de Nascimento (original);



- b)** Comprovante de endereço atualizado (original);
- c)** Declaração da Escola de origem, assinada e carimbada pela Diretora ou Secretária Escolar, informando que o aluno está em fase de conclusão (5º ano ou 9º ano), conforme opção do ano ou série em que o candidato irá se inscrever: (6º ano do Ensino Fundamental II ou 1ª Série do Ensino Médio). e constando neste mesmo documento a(s) escola(s) que o candidato realizou o Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano - e Fundamental II - 6º ao 9º -, respectivamente, conforme opção de ano/série da inscrição.
- d)** Exame de laboratório ou Atestado Médico, contendo o tipo sanguíneo;
- e)** Atestado médico que autorize os alunos a realizarem esforço físico, conforme Lei N°. 6545, de 02 de outubro de 2013.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A Fundação CSN se reserva o direito de somente formar turma com, no mínimo, 40 alunos matriculados.

**10.2.** Caso a turma não seja formada, a bolsa perde seu efeito, cabendo ao candidato receber a devolução de seus documentos apresentados para avaliação socioeconômica.

**10.3.** Os alunos aprovados que não conquistaram bolsas de estudos poderão realizar matrícula como pagantes num dos cursos definidos neste Edital, de acordo com as disponibilidades de vagas.

**10.4.** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos por Comissão definida pela Direção do CET.

## **11 – DA PROTEÇÃO DE DADOS, INTEGRIDADE E ÉTICA CORPORATIVA.**

**11.1** A Fundação CSN Para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania – FCSN e o candidato reconhecem a incidência e submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados sigilosos, protegidos ou privilegiados e se obrigam a tratá-los de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, o Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e conforme aplicável.

Mais informações na Secretaria do CET ou pelo telefone (31) 3731-1092.

## ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ANO

### Conteúdo Programático

MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS
<p>1. Operação com números naturais Sistema de numeração decimal - leitura e escrita de numerais até a 5ª ordem (dezena de milhar);</p> <p>2. Composição e decomposição de numerais, valor relativo dos algarismos, valor absoluto;</p> <p>3. Identificação de números pares e ímpares, primos, ordem crescente e decrescente;</p> <p>4. Problema envolvendo Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão;</p> <p>5. Leitura e interpretação de gráficos e tabelas;</p> <p>6. Reconhecimento de figuras planas e elementos dos sólidos geométricos (aresta, vértice e faces);</p> <p>7. MDC e MMC;</p> <p>8. Sistema de medidas;</p> <p>9. Frações</p>	<p>1. Leitura, interpretação de texto;</p> <p>2. Conhecimentos gramaticais:</p> <p>3. Substantivo (comum, próprio e coletivo), adjetivo, verbo, artigo (definido e indefinido), Dígrafo; Ditongo;</p> <p>4. Sinônimos, antônimos e homônimos;</p> <p>5. Conhecimento e aplicação dos pronomes Pessoais;</p> <p>6. Classificação das palavras: quanto à tonicidade e número de sílabas;</p> <p>7. Tipos de frases: afirmativas, interrogativas, exclamativas, negativas;</p> <p>8. Ortografia: escrita correta das palavras;</p> <p>9. Divisão silábica.</p>	<p>1. Ecologia e saúde</p> <p>1.1 Conceitos básicos</p> <p>1.2. Alterações ambientais</p> <p>3. Poluição e saúde</p> <p>4. Análise de fragmentos de textos relativos a questões de ordem histórica, econômica, cultural e social, extraídos de periódicos atuais.</p>

## ENSINO FUNDAMENTAL II - 8º ANO

### Conteúdo Programático

MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS
1. Adição de números inteiros;	1. Organização temporal no texto narrativo.	1. Ecologia e saúde
2. Subtrações de números inteiros;	2. Tipos de discurso: direto e indireto.	1.1 Conceitos básicos
3. Multiplicação de números inteiros;	3. Leitura de textos jornalísticos com ênfase em questões de gêneros na contemporaneidade.	1.2 Alterações ambientais
4. Divisão de números inteiros;	4. Leitura de textos regionais: o cerrado, matriz da cultura brasileira.	1.3 Poluição e saúde
5. Potenciação com número inteiro na base e número natural no expoente;	5. Textos teatrais.	2. Análise de fragmentos de textos relativos a questões de ordem histórica, econômica, cultural e social, extraídos de periódicos atuais.
6. Expressões numéricas com números inteiros.	6. Representação teatral	
7. Representação de pares ordenados de números inteiros no plano cartesiano.		

## ENSINO MÉDIO – 1ª série

### Conteúdo Programático

MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS
1. Operações com polinômios	1-Interpretação de texto; acentuação gráfica; pontuação;	1.Ecologia e saúde
2. Relações métricas no triângulo, Teorema de Pitágoras.;	2-Sujeito e predicado;	1.1. Alterações ambientais
3. Fatoração;	3-Substantivos e adjetivos;	1.2. Poluição e saúde
4. Equações de 1º e 2º grau;	4-Emprego de verbos regulares e irregulares; emprego de pronomes pessoais e relativos; concordância verbal e nominal;	2.Análise de fragmentos de textos relativos a questões de ordem histórica, econômica, cultural e social, extraídos de periódicos atuais.
5. Sistemas de equações do 1º. grau;	5-Classes de palavras	
6. Equações fracionárias;		
7. Áreas e volumes;		
8. Geometria;		
9. Funções;		
10. Interpretação de gráficos;		
11. Porcentagem.		

## ENSINO TÉCNICO – Técnico em Eletromecânica Modular e Técnico em Mineração Modular.

### Conteúdo Programático

MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS
1. Problemas envolvendo as quatro operações;	1. Interpretação de texto; acentuação gráfica; pontuação;	1. Ecologia e saúde;
2. Relações métricas no triângulo; Teorema de Pitágoras;	2. Substantivos e adjetivos;	1.1. Conceitos básicos.
3. Equações de 1º grau;	3. Sujeito e predicado.	1.2. Alterações ambientais.
4. Áreas e volumes;		1.3. Poluição e saúde.
5. Interpretação de gráficos;		2. Análise de fragmentos de textos relativos a questões de ordem histórica, econômica, cultural e social, extraídos de periódicos atuais.
6. Porcentagem.		